Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67710.004350/2024-95

2. Descrição da necessidade

Este Edital tem por objetivo o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) junto ao Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK) e se justifica pela necessidade de ofertar aos usuários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) serviços de saúde que não são contemplados ou são contemplados parcialmente pelo GSAU-AK.

Atualmente, o Posto Médico do Grupo de Saúde de Alcântara oferece, em sua maioria, serviços em saúde voltados à atenção primária e alguns poucos serviços especializados, dentre os quais, atendimentos médicos e odontológicos. Considerando que são múltiplas as especialidades em saúde que se fazem necessárias, como outros atendimentos médicos e odontológicos especializados, serviços de diagnóstico laboratorial e de imagem, atendimentos hospitalares ambulatoriais e de urgência /emergência e especialidades terapêuticas não médicas e que o Grupo de Saúde de Alcântara não consegue prover a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade por carência de recursos humanos especializados, de recursos tecnológicos e de infraestrutura, observa-se a necessidade de firmar parcerias no intuito de fornecer e/ou complementar rede de atendimento em diversas áreas da saúde.

Desta forma, a convocação para seleção e credenciamento, conforme estabelecido pela PORTARIA CLA Nº 30/ACI, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno Ostensivo nº 17, de 24 de janeiro de 2024, visa ampliar a capacidade de atendimento, oferecendo uma assistência em saúde mais abrangente aos usuários do Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA), respeitando as condições vigentes nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 11.878, de 2024 e na Decisão n° 656 /1995 – Plenário TCU.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Grupamento de Saúde - Alcântara-MA	Major QOMed CGE Félix Cristiano Ferreira de Castro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O Grupamento de Saúde de Alcântara (GSAU-AK), objetivando a contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA), decidiu, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, abrir o processo de credenciamento para a prestação de serviços complementares de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e odontológica, atendimento de emergência/urgência em regime de 24 horas diárias, atenção domiciliar, remoção de pacientes, e reabilitação em diversas especialidades. Esses serviços serão destinados aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU) e, eventualmente, aos beneficiários do sistema de saúde de outras Forças Singulares, conforme a Orientação Normativa Conjunta nº 1, de 19 de agosto de 2016.

A crescente demanda em decorrência do aumento do número de usuários do GSAU-AK tem promovido desafios significativos, tanto em termos de capacidade técnica quanto de recursos humanos, para atender de forma adequada e eficiente às necessidades dos usuários de assistência à saúde. Essa demanda é amplificada pela diversidade de beneficiários, que inclui não apenas militares da ativa e seus dependentes, mas também militares da reserva, pensionistas e funcionários civis do Ministério da Defesa vinculados à Aeronáutica. A complexidade e a amplitude dos serviços necessários para essa gama variada de usuários tornam imperativo o credenciamento de novas OCS e PSA.

O credenciamento dessas entidades e profissionais permitirá uma maior flexibilidade no atendimento, uma distribuição mais eficaz dos recursos e uma melhoria geral na qualidade dos serviços de saúde prestados. Isso é especialmente crítico em situações de emergência/urgência, onde a rapidez e a eficiência no atendimento podem ser vitais. Portanto, o credenciamento de novas OCS e PSA é uma medida estratégica e necessária para otimizar o sistema de saúde e melhor atender aos seus beneficiários.

CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestacao do servico sera realizada mediante apresentacao de GAB (Guia de Apresentacao do Beneficiario) ou GEAM (Guia de Encaminhamento para a Assistencia Medico-Hospitalar), que deverao conter os dados necessarios para identificacao do beneficiario do SISAU, do procedimento em saude a ser realizado e do prestador de servico credenciado. A GAB ou GEAM apresentada deve conter a assinatura da autoridade competente (Chefe, Diretor ou Comandante da Organizacao Credenciante emitente ou por Oficial a quem seja delegada competencia) e do paciente ou seu Estudo Técnico Preliminar 1/2024 responsavel. Nos casos excepcionais, em que for necessario o encaminhamento para a rede credenciada de pacientes nao cadastrados no sistema informatizado da saude complementar – SISAUC, a exemplo de beneficiario da assistencia do SISAU, ainda nao cadastrado, ou assistencia por ordem judicial, ou apos licenciamento por termino de tempo de servico amparado por Junta de Saude, ou ainda, beneficiario do Sistema de Saude de outra Forca Singular, a autorizacao previa sera formalizada por meio de Oficio assinado por autoridade competente (Chefe, Diretor ou Comandante da Ordem Credenciante emitente ou por Oficial a quem seja delegada a competencia) e paciente ou responsavel. Devera constar neste oficio: a) a identificacao do beneficiario a receber a assistencia a saude; b) a identificacao do prestador credenciado a realizar o servico; c) a especificacao dos procedimentos a serem realizados; d) a informacao de que o oficio sera utilizado em substituicao a GAB e, ainda, que o mesmo, em sua versao original, devera retornar a Ordem Credenciante, anexo a Producao dos servicos prestados, por ocasiao da apresentacao da conta; e e) Para certificacao do procedimento autorizado, o paciente ou seu responsavel devera, obrigatoriamente, declarar, na guia/documento proprio de encaminhamento, que o(s) procedimento(s) nele(s) discriminado(s) foi (foram) realizados, com aposição de sua assinatura. O encaminhamento de beneficiarios do SISAU exclusivos AMH (nao contribuintes do FUNSA) sera realizado por meio de GEAM, na qual constara a observacao de que o responsavel devera pagar integralmente (100% - cem por cento) as despesas, diretamente a CREDENCIADA, no ato da execucao do procedimento, devendo passar por auditoria. Essa cobranca levara em conta os valores cobrados de acordo com o Edital, sendo de responsabilidade exclusiva da credenciada, inclusive em caso de urgencia e/ou emergencia, cobrar a(s) despesa do(s) procedimento(s). Para atendimento pela CREDENCIADA, os beneficiarios do SISAU e os beneficiarios do Sistema de Saude de outras Forcas Singulares serao encaminhados por organizacao militar da aeronautica e deverao identificar-se com apresentacao de documento oficial de identificacao com foto e guia/documento proprio de encaminhamento. Em casos de comprovada urgência e/ou emergência, quando não houver a possibilidade de emissão de solicitação e/ou emissão de autorização prévia, o atendimento poderá ser realizado pelo prestador de serviço sem a apresentação da guia ou documento próprio de encaminhamento. Nestes casos, a CREDENCIADA deverá identificar adequadamente o beneficiário do SISAU, notificando imediatamente o Médico de dia do Grupo de Saúde de Alcântara, através do telefone (98) 3311-9024, para que seja realizado o procedimento administrativo necessário. A comprovada urgência e/ou emergência não exclui a responsabilidade da CREDENCIADA em efetuar a correta identificação do beneficiário do FUNSA. Nos casos de urgencia e/ou emergencia, cabera ao prestador de servicos credenciado: a) identificar adequadamente o beneficiário do SISAU, devendo a prestadora imediatamente entrar em contato com a CREDENCIANTE para confirmar a dependência entre o beneficiário e a FAB; b) orientar o beneficiário e/ou seu representante legal a comunicar o atendimento à OC responsável, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), a contar da data do atendimento; c) providenciar a certificação, pelo beneficiário /representante legal, dos procedimentos realizados, mediante assinatura na fatura (ou documento equivalente); d) comunicar o atendimento de urgência /emergência à CREDENCIANTE, no prazo de dois dias úteis, a contar da data do atendimento do beneficiário (independente da comunicação do beneficiário/e ou seu representante legal à CREDENCIANTE), fornecendo todos os elementos necessários para que seja comprovada a urgência e/ou emergência do atendimento. O contato deverá ser efetuado pelo e-mail: funsaesak@gmail. com e pelo telefone: (98) 3311- 9577 ou (98) 99126-0901, para os casos em São Luís-MA. Para os casos fora da capital Maranhense, deverá ser efetuado o contato diretamente com o Comandante da Organização Militar da localidade mais próxima da sede da credenciada; e Estudo Técnico Preliminar 1/2024 e) enviar cópia do relatório médico do ato do atendimento de urgência/emergência, comprovando, por laudo emitido pelo médico atendente, todo o tratamento de urgência ou emergência, com a especificação do diagnóstico no momento do atendimento e demais informações necessárias à definição do estado clínico do paciente, independentemente de qualquer outra ação. Estas providências permitirão a caracterização da situação de comprovada urgência ou emergência por parte do médico militar da OC, visando regularizar a prestação do serviço e definir o responsável pelas despesas junto à CREDENCIADA. No caso de instituicoes hospitalares, a CREDENCIADA obriga-se a permitir a auditoria tecnica no local, nos seguintes termos: a) identificacao do beneficiario junto ao setor de admissao da CREDENCIADA onde estiver sendo assistido; b) analise do Prontuario Medico e demais registros clinicos; c) visita ao paciente com observacao critica de seu estado, correlacionando-o com o Prontuario Medico e com os demais registros clinicos; d) discussao dos casos com a(s) equipe(s) medica(s) assistente(s), sempre que necessario para o satisfatorio desempenho das funcoes de auditoria; e) preenchimento do Relatorio de Auditoria Hospitalar; e f) auditoria das faturas medico-hospitalares, correlacionando Prontuario Medico e Relatorio de Auditoria Hospitalar. Para o encargo previsto nos itens acima a CREDENCIANTE podera se valer de profissionais de saude da propria Organizacao Credenciadora, de uma outra organizacao de saude da aeronautica (OSA) ou de profissionais ou empresas credenciadas para tal fim. Caso o CLA, bem como uma OSA ou Organização Militar de Saúde de outra Força Singular, reúna as condições necessárias para prestar a adequada assistência ao

beneficiário em regime de internação hospitalar, será providenciada sua transferência para a Organização Militar, com a intermediação da Divisão Médica do GSAU-AK e em comum acordo com a equipe médica da CREDENCIADA que auxiliará este trâmite. No caso de haver necessidade de prorrogação do tempo de internação do beneficiário da CREDENCIANTE, além do período inicialmente autorizado e dentro do limite máximo de 15 diárias por guia de apresentação (GAB), caberá à CREDENCIADA encaminhar a solicitação de prorrogação preenchida pelo médico assistente, com antecedência de 48 horas ao vencimento das diárias já autorizadas, para o e-mail funsaesak@gmail.com. A CREDENCIANTE dará retorno à CREDENCIADA, especificando a quantidade de diárias autorizadas na prorrogação. Nos casos de internacao clinica, os honorarios medicos serao pagos por dia de internacao, equivalentes a uma visita hospitalar diaria. Havendo necessidade de mais de uma visita por dia, devera ser confeccionado relatorio detalhado contendo justificativa e encaminhado a CREDENCIANTE, para fins de autorizacao. Havendo necessidade do parecer de profissional de outra especialidade, o medico assistente deve solicitar e justificar, no prontuario, a avaliacao e parecer, e/ou acompanhamento do especialista, o qual sera autorizado com codigo proprio para parecer medico. Para comprovacao do total de diarias autorizadas, todas as guias/documentos proprios de autorizacao deverao estar anexas a producao/fatura hospitalar, por ocasiao de sua apresentacao. No caso de inexistencia de vagas na acomodacao autorizada, o Beneficiario sera internado em acomodacao disponivel e compativel com seu quadro clinico, ate que seja transferido para acomodacao compativel com a autorizacao. Nestes casos, nao caberao quaisquer onus de diferenca de precos daquele periodo para a CREDENCIANTE. Os serviços da CREDENCIADA serão realizados nas dependências desta ou, eventualmente, nas dependências da CREDENCIANTE, em princípio, por profissional da própria CREDENCIADA. Equipara-se a esse profissional, a empresa, o grupo, a sociedade, cooperativa ou conglomerado de profissionais que prestem serviço em caráter regular à CREDENCIADA, desde que não tenham credenciamento próprio. Estudo Técnico Preliminar 1/2024 O CREDENCIADO devera considerar o prazo de 30 (trinta) dias para os casos de RETORNO DE CONSULTAS ambulatoriais. As Sessoes de fonoaudiologia, de psicologia, de aplicacoes fisioterapicas e de terapia ocupacional nao deverao ter duracao inferior ao determinado na legislacao do seu Conselho de Classe. O CREDENCIADO e responsavel pelos encargos trabalhista, fiscal, previdenciario e comercial resultantes da execucao do Termo de Adesao. Nos casos de tratamentos prolongados, as contas deverao ser encerradas e apresentadas a cada 15 (quinze) dias a Subsecao de Auditoria. Nesses casos, deve ser emitida nova GAB, com as devidas comprovacoes para a necessidade de prorrogacao de internacoes. E vedado ao CREDENCIADO exigir que o usuario assine fatura ou guia de atendimento ou quaisquer papeis em branco.

SOBRE O PAGAMENTO A CREDENCIANTE

Obriga-se ao pagamento dos servicos prestados, adotando as tabelas de precos contidas nos anexos do Edital de Credenciamento, cujos descritores e valores foram referenciados nas tabelas usuais do mercado de saude suplementar, e os valores definidos a partir de pesquisa de precos praticados em saúde na praça do Maranhão. Nao havera distincao de valores para um mesmo servico prestado por CREDENCIADAS diferentes, com exceção dos pacotes de Anestesia de Imperatriz.

5. Levantamento de Mercado

SOBRE A ELEGIBILIDADE PARA O CREDENCIAMENTO

Conforme estabelecido no edital, são elegíveis para o processo de credenciamento tanto Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) quanto Organização Civil de Saúde (OCS), desde que satisfaçam os requisitos ali especificados e apresentem uma Carta-Proposta, no caso de OCS, ou um Requerimento para Credenciamento, para os casos de PSA, que esteja em conformidade com os valores e condições previamente estipulados.

SOBRE AS RESTRIÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

É imperativo esclarecer que determinadas entidades e indivíduos estão inelegíveis para participar do processo de credenciamento, conforme segue:

1) Pessoas jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste credenciamento.

- Excepciona-se o disposto acima nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos que apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

2) Pessoas jurídicas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

3) Empresas ou associações reunidas em consórcio;

4) Operadoras privadas de plano de saúde;

5) Pessoas jurídicas ou físicas impedidas de licitar e contratar com a União (art. 7º da Lei nº Estudo Técnico Preliminar 1/2024 10.520, de 2002 cumulado com o art. 28 do Decreto nº 5.450, de 2005 e art. 156, III da Lei nº 14.133, de 2021), suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Comando da Aeronáutica (art. 87, III, da Lei nº 8.666, de 1993) ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Federal (art. 156, III e §4º da Lei nº 14.133, de 2021);

6) Pessoas jurídicas ou físicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se aplicada com base na Lei nº 8.666, de 1993, ou até que tenha expirado o prazo de sua aplicação, se aplicada com base na Lei nº 14.133, de 2021;

7) Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605, de 1998;

8) Pessoas físicas ou jurídicas que possuam restrições quanto a suas capacidades técnicas ou operacionais, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, inclusive, sob investigação do Ministério Público quanto a sua idoneidade nos procedimentos utilizados na prestação dos serviços objeto do presente credenciamento;

9) Pessoas jurídicas em processo falimentar;

10) Pessoas jurídicas em dissolução ou em liquidação;

11) Pessoas físicas em processo de insolvência civil;

12) Pessoas jurídicas que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (art. 54, II, da Constituição Federal);

13) Pessoas jurídicas ou físicas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

14) Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas nos §§1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

15) Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e dos que exerçam funções de Ordenador de Despesas, gestor do FUNSA, bem como do Comandante deste Centro de Lançamento ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

16) Sociedades que tenham em seu quadro societários quaisquer das pessoas indicadas nos subitens anteriores.

- Neste caso a restrição poderá ser afastada caso comprovada, no caso concreto a ausência de ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da moralidade.

6. Descrição da solução como um todo

O Credenciamento como procedimento auxiliar visa selecionar o máximo possível de interessados que queria participar na prestação de serviços para o CLA e que atendam as exigências estabelecidas no Edita e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A partir da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, o mesmo permanecerá continuamente aberto, podendo qualquer interessado requerer o credenciamento a qualquer tempo, independente da quantidade de credenciados, não havendo estimativa de quantidade de interessados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.000.000,00

A estimativa do valor total de contratação é de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) por ano. Os recursos para pagamento dos serviços realizados, com base nos credenciamentos oriundos deste processo, serão suportados pelo recursos destinados ao Centro de Lançamento de Alcântara- CLA, no programa 0032 (Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo), Ação Orçamentária 2004 (Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus dependentes), Fonte 01005000140, natureza de despesa 339039, unidade 120013, Plano Interno A0004650100 ou em outro programa que venha a ser definido pela Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por tratar-se de um processo de credenciamento de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, não há parcelamento de serviços.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por tratar-se de um processo de credenciamento de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomo, há possibilidade de contratações correlatas, uma vez que Organizações ou Profissionais autônomos que prestem serviços já credenciados, possam demonstrar interesse em credenciar-se e prestar os mesmos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação tem previsão no Plano de Contratação Anual, Conforme calendário anual do CLA anexo a este ETP.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de Organizações Civis de Saúde (OCS) e de Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) mediante o processo de credenciamento configura uma estratégia robusta que visa aprimorar tanto a eficiência quanto a eficácia do Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK) e do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU). Esta abordagem multifacetada traz consigo uma série de benefícios estratégicos e operacionais, que se manifestam em diversas dimensões do sistema de saúde. Inicialmente, a expansão da rede de atendimento emerge como um dos pilares dessa estratégia, preenchendo lacunas significativas em termos de especialidades médicas e cobertura geográfica. Tal expansão é imperativa para atender a uma demanda crescente por serviços de saúde de qualidade. Paralelamente, a diversificação dos prestadores de serviço não apenas enriquece o ecossistema de saúde como também instiga uma saudável competitividade, catalisando a adoção de melhores práticas médicas e gerenciais. Além disso, a flexibilidade inerente ao processo de credenciamento permite uma alocação mais eficiente e estratégica dos recursos. Isso não apenas reduz os custos operacionais, mas também libera o GSAU-AK para concentrar-se em suas atividades-fim, otimizando a gestão de recursos humanos e financeiros. Complementarmente, a ampliação da rede credenciada tem o efeito direto de minimizar o tempo de espera para consultas, exames e outros procedimentos, o que não apenas melhora a experiência do usuário, mas também favorece diagnósticos mais precoces e, consequentemente, tratamentos mais eficazes. É imperativo ressaltar que todo o processo de credenciamento está rigorosamente alinhado com as normativas legais e diretrizes governamentais, conferindo lisura e transparência a todo o processo de contratação. Ademais, a inclusão de diferentes tipos de prestadores de serviço permite uma abordagem mais holística e integrada à saúde, facilitando o acompanhamento médico contínuo e a gestão de casos complexos. Por fim, a diversificação dos fornecedores de serviço de saúde contribui para a resiliência do sistema, tornando-o menos suscetível a falhas operacionais, greves ou outros eventos que possam comprometer a continuidade do atendimento. Em suma, a contratação planejada e estratégica de OCS e PSA constitui um mecanismo robusto para o fortalecimento do sistema de saúde, gerando impactos positivos que reverberam em todos os usuários envolvidos.

13. Providências a serem Adotadas

O interessado cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF poderá utilizar o referido cadastro para comprovar sua habilitação, ficando assim dispensado de apresentar os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, abrangidos pelo referido cadastro, conforme disposto na Instrução Normativa SEGES /MP nº 3, de 2018. O disposto no item acima se aplica individualmente a cada nível cadastrado no SICAF, ou seja, se o interessado não possuir algum(ns) nível(is), este(s) não estará(ão) dispensado(s). A Comissão de Credenciamento consultará o SICAF do interessado cadastrado, bem como os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o interessado esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF. Caso a Comissão não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o interessado será convocado a encaminhar documento válido que comprove o atendimento das exigências deste edital, sob pena de inabilitação. É altamente recomendável o prévio cadastramento no SICAF, em todos os níveis relacionados, haja vista que o interessado não cadastrado deverá fornecer todas as documentações citadas, a cada empenho feito para o interessado. Fato este que corrobora em maiores custos ao interessado devido a várias impressões e autenticações de documentos, como também na demora que Estudo Técnico Preliminar 1/2024 ocasionará para a conclusão dos processos de empenho e pagamento. Por ocasião da contratação será exigido inscrição no SICAF de todos os interessados. O interessado deverá comprovar os requisitos pertinentes de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, a seguir indicados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Dado que o foco deste processo de credenciamento se concentra na inclusão de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, não se antecipa a ocorrência de impactos ambientais significativos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento tem como objetivo ainda atestar a viabilidade do processo de credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) para a prestação de serviços ao Grupo de Saúde de Alcântara (GSAU-AK) e aos beneficiários do Sistema de Saúde da Aeronáutica (SISAU).

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Após uma análise criteriosa das demandas de saúde, das normativas legais vigentes e dos recursos disponíveis, conclui-se que o processo de credenciamento é não apenas viável, mas estrategicamente benéfico para todas as partes envolvidas.

1) Expansão da Rede de Atendimento: O credenciamento permitirá a ampliação da rede de serviços de saúde, abrangendo uma maior diversidade de especialidades médicas e regiões geográficas.

2) Otimização de Recursos: A flexibilidade na contratação de serviços de saúde possibilita uma alocação mais eficiente dos recursos, contribuindo para a sustentabilidade financeira do sistema.

3) Melhoria na Qualidade dos Serviços: A inclusão de múltiplos prestadores de serviço fomenta a competitividade e incentiva a adoção de melhores práticas, elevando o padrão de qualidade do atendimento.

4) Redução do Tempo de Espera: A expansão da rede credenciada tem o potencial de diminuir o tempo de espera para consultas, exames e procedimentos, melhorando a experiência do usuário.

5) Conformidade Legal: O processo está alinhado com as normativas legais e diretrizes governamentais, garantindo a integridade e a transparência na contratação de serviços de saúde.

6) Integração dos Serviços de Saúde: A diversidade de prestadores permite uma abordagem mais holística e integrada à saúde, facilitando o acompanhamento médico contínuo.

7) Resiliência do Sistema: A diversificação dos fornecedores de serviço de saúde aumenta a robustez do sistema, tornando-o menos vulnerável a falhas operacionais ou outros eventos imprevistos.

8) Impacto Ambiental: Dado que o foco deste processo de credenciamento se concentra na inclusão de OCS e PSA, não se antecipa a ocorrência de impactos ambientais significativos.

Estudo Técnico Preliminar 1/2024. Em vista dos pontos elencados, declara-se que o processo de credenciamento é viável e está alinhado com os objetivos estratégicos do GSAU-AK e do SISAU, tendo o potencial de trazer benefícios substanciais para o sistema de saúde como um todo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Documento elaborado por:

THAYRLA COSTA FONSECA

Agente de contratação

Despacho: Aprovado por:

CLOVIS MARTINS DE SOUZA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Calendrio_de_Licitaes_PCA_2024_-_ATUALIZADO_MAR2024_1.pdf (682.07 KB)

Anexo I - Calendrio_de_Licitaes_PCA_2024_-_ATUALIZADO_MAR2024_1.pdf

CALENDÁRIO DE LICITAÇÕES - PCA 2024 - ATUALIZAÇÃO PUBLICADA EM MAR/2024						
Número da contratação	**Objeto da contratação**	**Categoria da contratação**	**Comissão de Planejamento**	**Setores Demandantes**	**Envio da DNR para SLC**	**Conclusão da Contratação**
90061/2023	Manutenção de embarcações	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	STM	**03/09/2023**	1-Jan-24
90080/2023	Serviço de lavagem e higienização de roupas de cama e banho do Hotel do CLA em São Luís	SERVICOS	COMISSÃO DA DAM	SHT	**04/09/2023**	2-Jan-24
90060/2023	Manutenção da Plataforma VLS	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SPL	**05/09/2023**	3-Jan-24
90087/2023	Serviço especializado em Designer Gráfico para criação de materiais institucionais	SERVICOS	COMISSÃO DO GSD-AK	GSD-AK	**11/09/2023**	9-Jan-24
90048/2023	Contratação de serviço de manutenção de 3º nível nos extintores de pó químico de 06 kg da Guarnição	SERVICOS	COMISSÃO DA DIREÇÃO	SCI	**13/09/2023**	11-Jan-24
90053/2023	Contratação de Serviço para pagamento de Cartório.	SERVICOS	COMISSÃO DA STT	STT	**17/09/2023**	15-Jan-24
90054/2023	Contratação de Serviço para pagamento de Seguro DPVAT.	SERVICOS	COMISSÃO DA STT	STT	**17/09/2023**	15-Jan-24
90073/2023	Revitalização de SPDA de Setores Operacionais	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEL	**17/09/2023**	15-Jan-24
90008/2023	Aquisição de equipamento Estação Total	BENS	COMISSÃO DA DAI	SPT	**03/10/2023**	31-Jan-24
90031/2023	Aquisição de Material Sobressalente para Geração Distribuída (Microrrede)	BENS	COMISSÃO DA DAI	SEL	**18/10/2023**	15-Feb-24
90052/2023	Contratação de Serviço para aquisição e elevação de Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	SERVICOS	COMISSÃO DA STT	STT	**19/10/2023**	16-Feb-24
11/2024	Aquisição de Material Hospitalar	BENS	COMISSÃO DO GSAUAK	GSAU-AK	**10/12/2023**	9-Mar-24
90079/2023	Serviço de Fornecimento de Quentinha ao Efetivo do CLA	SERVICOS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**11/11/2023**	10-Mar-24
90029/2023	Aquisição de Material Elétrico de consumo	BENS	COMISSÃO DA DAI	SEL	**16/11/2023**	15-Mar-24
90010/2023	Aquisição de Equipamentos de Manutenção e Ferramentas - Material Permanente.	BENS	COMISSÃO DA DOP	SRD SEC CMB STT GSD	**01/12/2023**	30-Mar-24
90011/2023	Aquisição de Equipamentos de TI	BENS	COMISSÃO DA DOP	SSI SRD SPM STD SCP AIN	**01/12/2023**	30-Mar-24
90049/2023	Contratação de Serviço de Manutenção SISPLAT	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SDEO / SPL	**01/12/2023**	30-Mar-24
90075/2023	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE BALANÇAS DO CLA.	SERVICOS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**01/12/2023**	30-Mar-24
90077/2023	Serviço de Certificação Digital e-CPF	SERVICOS	COMISSÃO DA DAM	SLC	**01/12/2023**	30-Mar-24
90066/2023	Manutenção dos equipamentos de proteção da subestação operacional	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEL	**17/12/2023**	15-Apr-24
90057/2023	Dedetização e Controle de Pragas.	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**19/12/2023**	17-Apr-24
7/2024	Aquisição de Materiais de Fisioterapia	BENS	COMISSÃO DO GSAUAK	GSAU-AK	**18/01/2024**	17-Apr-24
10/2024	Aquisição de Material farmacológico	BENS	COMISSÃO DO GSAUAK	GSAU-AK	**02/02/2024**	2-May-24
90063/2023	Manutenção do Sistema de Climatização	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SCL	**14/01/2024**	13-May-24
90004/2023	Aluguel de Impressora/ Outsourcing de impressão	CONTRATACOES_TIC	COMISSÃO DA DOP	SSI	**31/01/2024**	30-May-24
90006/2023	AQUISIÇÃO DE DESCARTAVEL	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**31/01/2024**	30-May-24
90014/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUSEIO DE MATERIAL.	BENS	COMISSÃO DA DAM	SPV SPL	**31/01/2024**	30-May-24
90028/2023	Aquisição de Material de Roupa, Mesa e Banho.	BENS	COMISSÃO DA DAM	SHT	**31/01/2024**	30-May-24
90036/2023	Aquisição e Instalação de câmeras de segurança	BENS	COMISSÃO DO GSD-AK	SHT	**31/01/2024**	30-May-24
90089/2023	Serviços de Reparo Imobiliário	SERVICOS	COMISSÃO DA DAM	SAS SPM	**31/01/2024**	30-May-24
90064/2023	Materiais para o Laboratório de Ciências para o Ensino de Ciências e Biologia	BENS	COMISSÃO DA ECE	ECE	**02/02/2024**	1-Jun-24
90065/2023	Material Esportivo Prático Educacional/ Educação Física	BENS	COMISSÃO DO PROFESP	ECE SCP SFD GSD-AK	**02/02/2024**	1-Jun-24
90067/2023	Playground Médio com Cercado de Madeira.	BENS	COMISSÃO DA ECE	ECE	**02/02/2024**	1-Jun-24
90023/2023	Aquisição de materiais de consumo laboratoriais	BENS	COMISSÃO DO GSAUAK	CLAB	**07/02/2024**	6-Jun-24
90025/2023	Aquisição de material de consumo para a seção de odontologia.	BENS	COMISSÃO DO GSAUAK	SOD	**07/02/2024**	6-Jun-24
90056/2023	Credenciamentos de clinicas para atendimento medico suplementar	SERVICOS	COMISSÃO DO GSAUAK	SOD	**07/02/2024**	6-Jun-24
90069/2023	Revitalização da Média Tensão da Subestação SPL	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEL	**16/02/2024**	15-Jun-24
90058/2023	Fornecimento de energia eletrica	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEL	**20/02/2024**	19-Jun-24
13/2024	Aquisição de material químico para o CSS	BENS	COMISSÃO DA DIREÇÃO	CSS	**28/03/2024**	26-Jun-24
90016/2023	Aquisição de ferramentas - Material de consumo.	BENS	COMISSÃO DA DAI	SCI SPL SHT ECE SEL CMB GSD-AK	**29/02/2024**	28-Jun-24
90001/2023	Aquisição de Eletrodomésticos	BENS	COMISSÃO DA DAM	SRD SHT CMB	**02/03/2024**	30-Jun-24
90005/2023	Aquisição de bicicletas	BENS	COMISSÃO DA DOP	SRD	**02/03/2024**	30-Jun-24
27/2024	Aquisição de Equipamento de Proteção Individual e Segurança	BENS	COMISSÃO DIREÇÃO	SST SPV SSP CMB SEL	**02/03/2024**	30-Jun-24

90015/2023	Aquisição de equipamentos UPS e Nobreaks e de instrumentação elétrica	BENS	COMISSÃO DA DAI	ASO SPL SEL	**02/03/2024**	30-Jun-24
90018/2023	Aquisição de gases industriais pressurizado e engarrafado	BENS	COMISSÃO DA DOP	SPL	**02/03/2024**	30-Jun-24
90022/2023	Aquisição de instrumentos de medição para o CLA	BENS	COMISSÃO DA DOP	SST SPL SRD STD CMB	**02/03/2024**	30-Jun-24
90024/2023	Aquisição de materiais de consumo para execução de programa de saneamento (resíduos sólidos)	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
29/2024	Aquisição de Material Operacional de Segurança	BENS	COMISSÃO DO GSD-AK	SST GSD-AK	**02/03/2024**	30-Jun-24
90033/2023	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos de Escritório para o CLA	BENS	COMISSÃO DA DAM	AIN SPL SFI SHT ECE GSD-AK SCP CMB	**02/03/2024**	30-Jun-24
90034/2023	Aquisição de Viatura	BENS	COMISSÃO DA DAI	CMB	**02/03/2024**	30-Jun-24
90035/2023	Aquisição e implantação de estação de tratamento compacta de esgoto (ETE)	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90037/2023	Coleta e análise de água para consumo humano e água subterrânea.	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90042/2023	Contratação de empresa especializada para Coleta e análise de água e sedimentos	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90043/2023	Contratação de empresa especializada para Coleta e análise de solos	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90044/2023	Contratação de empresa especializada para o Transporte e Destinação Final de Resíduos Recicláveis e	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90045/2023	Contratação de empresa para Execução de Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90046/2023	Contratação de empresa para serviços de comunicação visual na área ambiental	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**02/03/2024**	30-Jun-24
90050/2023	Contratação de Serviço de Operacionalização do SISPLAT	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SDEO / SPL	**02/03/2024**	30-Jun-24
90055/2023	Contratar serviços de treinamento e reciclagem de pessoal ? DOP	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SDEO / SPL	**02/03/2024**	30-Jun-24
90059/2023	Limpeza de fossas e desobstrução de rede de esgoto	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**02/03/2024**	30-Jun-24
90070/2023	Revitalização da Rede de Esgoto da Vila Tirirical	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**02/03/2024**	30-Jun-24
90071/2023	Revitalização da Subestação de Apoio ao SCC	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**02/03/2024**	30-Jun-24
28/2024	Serviço de calibração de equipamentos de detecção de radiação não ionizante	SERVICOS	COMISSÃO DIREÇÃO	SST	**02/03/2024**	30-Jun-24
90081/2023	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS: ROÇADEIRA, MOTOSSERRA E AFINS.	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**02/03/2024**	30-Jun-24
90082/2023	Serviço de Manutenção de PNR	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**02/03/2024**	30-Jun-24
90085/2023	Serviço de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Terminação de Voo (STV) - Contrato Anual	SERVICOS	COMISSÃO DIREÇÃO	ASO	**02/03/2024**	30-Jun-24
1/2024	Aquisição de acessórios para manutenção de instrumentos musicais	BENS	COMISSÃO DA DIREÇÃO	BMA	**01/04/2024**	30-Jun-24
90038/2023	Construção da ETE do SCC	OBRAS_SERV_ESP_ENGENHARIA	COMISSÃO DA DAI	SGA	**03/03/2024**	1-Jul-24
90039/2023	Construção do Canil do GSD-AK	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	GSD-AK	**03/03/2024**	1-Jul-24
90040/2023	Construção do Estande de Tiro do CLA	OBRAS_SERV_ESP_ENGENHARIA	COMISSÃO DA DAI	SEC	**03/03/2024**	1-Jul-24
90041/2023	Construção do GSD-AK	OBRAS_SERV_ESP_ENGENHARIA	COMISSÃO DA DAI	GSD-AK	**03/03/2024**	1-Jul-24
90072/2023	Revitalização das Casas da Vila B	OBRAS_SERV_ESP_ENGENHARIA	COMISSÃO DA DAI	SEC	**03/03/2024**	1-Jul-24
90074/2023	Revitalização do PPCU	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**03/03/2024**	1-Jul-24
90088/2024	Contratação de de Licença da Ferramenta "Banco de Preços"	SERVICOS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**15/04/2024**	14-Jul-24
90020/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS GERAIS NA CLASSIFICAÇÃO DE CARNES, AVES, PEIXES E EMBUTIDOS	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**01/04/2024**	30-Jul-24
24/2024	Serviço de Modernização do PABX	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SSI	**30/05/2024**	28-Aug-24
26/2024	SERVIÇO DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DA ANTENA ZODIAC CLA 7.3M	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	STL	**30/05/2024**	28-Aug-24
90086/2024	Aquisição de acessórios para Laboratório de Ciências para o Ensino de Ciências e Biologia.	BENS	COMISSÃO DA ECE	ECE	**01/06/2024**	30-Aug-24
90087/2024	Aquisição de Cadeira Escolar Infantil	BENS	COMISSÃO DA ECE	ECE	**01/06/2024**	30-Aug-24
8/2024	Aquisição de Materiais para sinalização de vias	BENS	COMISSÃO DO GSD-AK	GSD-AK	**04/06/2024**	2-Sep-24
90086/2023	Serviço de Transporte de Bagagens para militares transferidos do CLA	SERVICOS	COMISSÃO DIREÇÃO	SGV	**16/05/2024**	13-Sep-24
90088/2023	SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SSI SHT	**29/05/2024**	26-Sep-24
2/2024	Aquisição de Ar condicionado	BENS	COMISSÃO DA DAI	SCL	**28/06/2024**	26-Sep-24
12/2024	Aquisição de Material permanente para coleta seletiva	BENS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**28/06/2024**	26-Sep-24
18/2024	Projeto Executivo do Rancho de Alcântara	SERVICOS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**28/06/2024**	26-Sep-24
19/2024	Reforma do Rancho de Alcântara	OBRAS_SERV_ESP_ENGENHARIA	COMISSÃO DA SSU	SSU	**28/06/2024**	26-Sep-24
20/2024	Serviço de Manutenção da rede de abastecimento de água do CLA	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**28/06/2024**	26-Sep-24
21/2024	Serviço de Manutenção da Rede Esgoto Vila Tapireí	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SGA	**28/06/2024**	26-Sep-24
23/2024	Serviço de Manutenção de cercas perimetrais do CLA	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**28/06/2024**	26-Sep-24
25/2024	Serviço de Recuperação Estrutural da Fundação do Atracadouro de Alcântara	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**28/06/2024**	26-Sep-24
90085/2024	Aquisição de Balanças para o CLA	BENS	COMISSÃO DA DAM	SPV	**30/06/2024**	28-Sep-24
30/2024	Serviço de manutenção predial para o CLA	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC GSD-AK SEL	**02/06/2024**	30-Sep-24
90017/2023	AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) A GRANEL	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**02/06/2024**	30-Sep-24

90078/2023	Serviço de Confecção de Fardamento para utilização efetivo da SSU nas cozinhas e refeitórios	SERVICOS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**02/06/2024**	30-Sep-24
3/2024	Aquisição de Capas de Celulares e Ribbons	BENS	COMISSÃO DO GSD-AK	GSD-AK	**04/07/2024**	2-Oct-24
90002/2023	Abastecimento de Água e Coleta de Esgotos	SERVICOS	COMISSÃO DA DAI	SEC	**07/06/2024**	5-Oct-24
4/2024	Aquisição de Equipamentos de Infraestrutura de Redes (switches)	BENS	COMISSÃO DA DOP	SSI	**30/07/2024**	28-Oct-24
22/2024	Serviço de Manutenção de Cabeamento Estruturado e Fibras Ópticas	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SSI	**30/07/2024**	28-Oct-24
90013/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA INDUSTRIAL DA SSU	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**02/07/2024**	30-Oct-24
90012/2023	Aquisição de equipamentos laboratoriais.	BENS	COMISSÃO DO GSAUAK	CLAB	**03/07/2024**	31-Oct-24
5/2024	Aquisição de Materiais de consumo para barbearia	BENS	COMISSÃO DA DAM	SCO GSD-AK	**04/08/2024**	2-Nov-24
9/2024	Aquisição de Materiais permanente para barbearia	BENS	COMISSÃO DA DAM	GSD-AK	**04/08/2024**	2-Nov-24
15/2024	Aquisição de Videowall	BENS	COMISSÃO DA DOP	SSI	**30/08/2024**	28-Nov-24
16/2024	Aquisição de vidro polarizado	BENS	COMISSÃO DA DOP	SSI	**30/08/2024**	28-Nov-24
90021/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS GERAIS NA CLASSIFICAÇÃO DE GÊNEROS GERAIS	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**02/08/2024**	30-Nov-24
90027/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.	BENS	COMISSÃO DA DAM	SSU SPV	**02/08/2024**	30-Nov-24
90062/2023	Manutenção de Equipamentos Industriais e associados.	SERVICOS	COMISSÃO DA SSU	SSU SEL	**02/08/2024**	30-Nov-24
90019/2023	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS POR MEIO DA AGRICULTURA FAMILIAR	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**01/09/2024**	30-Dec-24
90026/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA A COZINHA E REFEITORIOS DA SSU	BENS	COMISSÃO DA SSU	SSU	**01/09/2024**	30-Dec-24
90032/2023	Aquisição de material sobressalente para SISPLAT	BENS	COMISSÃO DA DOP	SDEO / SPL	**01/09/2024**	30-Dec-24
90047/2023	Contratação de Serviço de fabricação de cobertura móvel para o LPM	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SDEO / SPL	**01/09/2024**	30-Dec-24
90051/2023	Contratação de Serviço de reconstrução do abrigo de equipamentos e umbilicais do Lançador de Porte M	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SDEO / SPL	**01/09/2024**	30-Dec-24
90068/2023	Projeto de Modernização do sistema de Rastreio e Telemedidas DO CLA	SERVICOS	COMISSÃO DA DOP	SRD	**01/09/2024**	30-Dec-24
90089/2024	Adequação de Cilindros hidrostáticos e vasos de pressão à NR 13.	SERVICOS	COMISSÃO DIREÇÃO	SSP	**02/09/2024**	31-Dec-24
90009/2023	Aquisição de Antenas e Equipamentos GNSS (Global Navigation Satellite System)	BENS	COMISSÃO DA DOP	STD SPT	**02/09/2024**	31-Dec-24
14/2024	Aquisição de Rádios de Comunicação VHF (Terrestre, Marítmo e Aeronáutico)	BENS	COMISSÃO DA DOP	SSI	**30/09/2024**	29-Dec-24
6/2024	Aquisição de Materiais de Consumo para Projetos Sociais	BENS	COMISSÃO DA DAM	SAS	**30/09/2024**	29-Dec-24
17/2024	Contratação de Cursos para o Projeto Cidadão	SERVICOS	COMISSÃO DA DAM	SAS	**30/09/2024**	29-Dec-24

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar (ETP) 52/2024 - pós adequações
Data/Hora de Criação:	15/08/2024 23:19:38
Páginas do Documento:	12
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	13
Hash MD5:	05d11f8dc8d53053d0ccfcbf839534c7
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAYRLA COSTA FONSECA no dia 16/08/2024 às 09:22:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten FELIPE DA SILVA GOMES no dia 13/09/2024 às 11:55:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil APARECIDO DERANZANI BICUDO no dia 16/09/2024 às 11:28:23 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int JOÃO PAULO DO VALE PEREIRA no dia 17/09/2024 às 13:36:02 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CLOVIS MARTINS DE SOUZA no dia 17/09/2024 às 19:32:06 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO